ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA

EMENDA À MATÉRIA LEGISLATIVA N.º 10 / 2026

Nos termos do Art. 119, § 1°, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de Emenda ao Projeto de Lei n.º 007/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 007/2026 o seguinte dispositivo:

"Art. __. O Poder Executivo Municipal deverá realizar, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, estudo técnico, orçamentário e financeiro com a finalidade de avaliar a viabilidade de implementação de política de valorização remuneratória para os servidores ocupantes do cargo de Assistente, especialidade Técnico em Radiologia."

§1º O estudo deverá considerar critérios de isonomia, proporcionalidade e valorização das carreiras da saúde, tomando como referência as medidas previstas nesta Lei.

§2º O resultado do estudo deverá ser formalmente encaminhado à Câmara Municipal de Boa Vista para conhecimento e eventuais providências legislativas.

§3º Constatada a viabilidade técnica e orçamentária, o Poder Executivo deverá adotar as medidas necessárias à implementação da política de valorização da categoria."

Nestes termos,

Pede deferimento.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Vereador Presidente

ÍTALO OTÁVIO

CARNEIRO